



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPART ^º DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP	INDICAÇÃO	Nº 5208118
	<p>ESTADOS UNIDOS DO BRASIL TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 128 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>14 AGO. 2012</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Marques</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PIALE</p>		

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PC do B

Indica ao Senhor Governador do Estado providências, quanto à necessidade de estudar a possibilidade de se encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei nos termos do anteprojeto em anexo, dispondo sobre a isenção de ICMS e IPVA na aquisição de automóveis no uso da Função Pública, para os Oficiais de Justiça, Psicólogos e Assistentes Sociais.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado providências, quanto à necessidade de estudar a possibilidade de se encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei nos termos do anteprojeto em anexo, dispondo sobre a isenção de ICMS e IPVA na aquisição de automóveis no uso da Função Pública, para os Oficiais de Justiça, Psicólogos e Assistentes Sociais.

Deputado HERMÍNIO COELHO
PC do B

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Parlamentares,

A presente indicação tem como objetivo sensibilizar o Chefe do Poder Executivo quanto à necessidade de conceder isenção de ICMS e IPVA na aquisição de automóveis no uso da Função Pública, para os Oficiais de Justiça, Psicólogos e Assistentes Sociais, tendo em vista que muitas vezes, esses profissionais fazem uso de seus veículos particulares para exercer sua função pública. É justa a concessão do benefício proposto, uma vez que essa atividade é indispensável para o bom funcionamento do Poder Judiciário.

